PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

Hora Impressão: 09/11/2015 19:28

BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2 - JUÍZES DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Juízo: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO[FÍ **Período:** 01/07/2015 A 31/07/2015

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU **Matrícula:** 464

Classes	SENTENÇAS						Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO-CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS					
	A	B		C	D	E			DECLARATÓRIOS		INFRINGENTES				DESPACHO		DECISAO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA-TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1							1				2	7	1					3	
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	167		60	44				271	3	1		10	185	5	14	2	8		122	
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	5							5				2	3	1					9	
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI												1	3				1		5	
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	2			2				4	1	1		11	1				2		5	
51600-CÍVEL / FGTS / JEF												2	1	2					6	
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL															1					
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	6			2				8				3	11		7		1		13	
TOTAL	181		60	48				289	4	2		31	211	9	22	2	12		163	

(*) Fora do prazo:Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiência					Praças, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura-lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assitente Técnicos Ouvidos	Praças e Leilões	Pericia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Pericia	Julgamento Convertido em Diligência	
66	170						380	380		1			15	

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuidos: 3749

DIRETOR(A) DA SECRETARIA
NOME:
MATRÍCULA:
ASSINATURA:

Emerson de Aguiar Souza
Diretor de Secretaria
SJ/Paulo Afonso

JUIZ FEDERAL
NOME:
ASSINATURA:

do Paulo Pirôpo de Abreu
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúcias.
E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis,art 696 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.